

Lei Municipal nº. 1032 de 27 de abril de 2016.

"Cria cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos efetivos de provimento por concurso público:

I – Professor de Libras, quantitativo 2 (dois), vencimento e jornada estabelecida pela Lei Municipal nº 866, de 16 de dezembro de 2009;

II – Auxiliar de Saúde Bucal, quantitativo 3 (três), vencimento de R\$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais), jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – Os requisitos para provimento e atribuições dos cargos são os descritos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 27 dias do mês de abril de 2016.



VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Professor de Libras

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e curso de formação de tradutor e intérprete LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS, com no mínimo 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC.

Provimento: por meio de concurso público de provas e títulos

Atribuições: Garantir o ensino de Língua Portuguesa no Atendimento Educacional Especializado aos alunos com surdez da educação infantil e do ensino fundamental; ministrar aulas como forma de complementação e suplementação curricular, utilizando a LIBRAS como língua de instrução para o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua; planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico, com disponibilidade para atuar em Unidades de Ensino alternadas; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas; viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos; orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; desempenhar outras tarefas semelhantes buscando assegurar o processo Educativo e cumprir o que dispõe o Regimento Escolar e a Proposta Político-Pedagógica da Unidade Escolar.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Requisitos: Ensino médio completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

Provimento: por meio de concurso público

Atribuições: Executar atividades de apoio na recepção; agendar consultas e atendimento de pacientes; lavar e esterilizar o material utilizado pelo cirurgião dentista; manter organizado o consultório odontológico; desenvolver atividades técnicas sob a supervisão do cirurgião dentista, nas funções de higiene dental, orientando e assistindo os pacientes; desenvolver programas como curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde bucal; desempenhar outras funções afins do cargo; operar computador.